

Os temas do mal

Aristóteles Drummond

Políticos e militantes das redes sociais perderam o foco da realidade que o Brasil e o mundo vivem e continuam em postura elitista, egoísta e diria até que cruel, dedicados ao ódio, à calúnia, à mesquinha dos julgamentos, que levam desânimo à população que sofre.

A pauta do Congresso, do governo, claro, e da sociedade em geral deveria ser o drama provocado pela pandemia que agravou uma herança maldita na economia e no poder público em todos os seus níveis. Temos reformas a serem feitas para o país ter condições mínimas de competir na captação de investimentos, no aumento da produtividade e no uso de novas tecnologias na atividade produtiva.

Nossas indústrias andam sem investimento há décadas. Perdemos mercado para nossos manufaturados, passando a depender do agronegócio para o suprimento na balança comercial. Mas, mesmo no setor, que vai bem pela eficiência do setor privado e agora com apoio oficial, com o desempenho admirável da ministra Teresa Cristina, da Agricultura, tem muita coisa a ser feita. A autosuficiência no trigo é meta a ser alcançada e mereceria mais espaço no debate nacional do que o mal uso de verba de gabinete dos deputados estaduais.

O sistema S acabou desvirtuado, pois os investimentos parecem ser mais dirigidos para atender à vaidade de seus dirigentes. Investimentos na cultura, no entretenimento, em serviços de responsabilidade oficial, todos merecedores de apoio, mas não com o dinheiro destinado a melhorar nossa mão de obra, dando condições de acesso social e econômico à classe trabalhadora. Foi esta a ideia que inspirou Getúlio Vargas. Com o tempo, acabou se prestando ao peleguismo patronal, de mando e, por vezes, vitalício.

Nada é feito para transmitir segurança jurídica – e política – no formidável pacote de concessões anunciado pelo ministro Tarcísio de Freitas, outro craque. O caso da Linha Amarela, no Rio, assusta. E com a interferência despropositada do Judiciário. As privatizações paradas.

Um prazer sádico ao explorar brigas entre ministros, púts presidenciais em outros, acusações a políticos, magistrados, que, mesmo sendo verdadeiras, não chegam a lugar algum, pois foi montado um aparato jurídico para garantir a impunidade. E o Congresso tem pronto para votar a emblemática questão da segunda instância e não o faz.

Um povo trabalhador, empresários arrojados, um enorme campo para explorarmos o turismo em todo o território nacional, belos projetos de infraestrutura e só se fala em mimimi. Sociedade doente, povo sofrido e futuro sombrio, é o que se conclui.

Uma pena!



Dr. Jader Freitas

VERDADEIRO OU FALSO

- Existem vitaminas, minerais e outros compostos anti-envelhecimento.

FALSO. Embora exista muita propaganda enganosa sobre diversos compostos, não existe nenhum tratamento medicamentoso capaz de identificar o envelhecimento. Como o envelhecimento frequentemente cursa com declínio físico e funcional, a melhor maneira de se envelhecer com vitalidade é fazendo exercícios físicos e desenvolvendo atividades intelectuais e espirituais, que deem sentido e utilidade à vida mesmo diante do declínio físico. Evitar o cigarro e usar filtro solar todos os dias pode ter grande impacto na estética – aparência de valhice.

- Após uma queimadura de pele deve aplicar gelo sobre o local.

FALSO. Em caso de queimaduras, seja com água



de dormir pode atrapalhar o sono.

VERDADEIRO. Os aparelhos eletrônicos modernos emitem luz azul, um tipo de que inibe o metabolismo da melatonina – um hormônio que atua no equilíbrio do nosso sono. Portanto, uma boa estratégia para quem tem insônia é evitar o uso destes aparelhos à noite.

- Após um corte de pele devo aplicar álcool ou água oxigenada para esterilizar o ferimento.

FALSO. Após a ocorrência de cortes, ferimentos ou outras lesões de pele devemos lavar a região imediatamente com água e sabão, fazendo um curativo com gaze e micropore em seguida. O uso de álcool, água oxigenada, arrica ou outras soluções não está indicado e pode agravar o ferimento, aumentando o risco de infecções.

quente, óleo, contato com panelas ou mesmo com o fogo é instintiva a necessidade de se restringir a região queimada. No entanto, um dos grandes erros cometidos é tentar fazer isto com gelo ou água gelada. O resfriamento muito acentuado pode prejudicar a circulação sanguínea e agravar a queimadura. Portanto, após uma queimadura a pele deve ser prontamente resfriada com água em temperatura ambiente.

- O uso de smartphones e computador próximo da hora

Município de Moema

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o Decreto nº 230/2020, de 23/10/2020, cujo objeto é a revogação do Decreto Municipal nº 112/2020 de 08/06/2020, que suspendeu temporariamente os concursos públicos municipais, em função da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. O Decreto nº 230/2020 estabelece a continuidade do concurso Edital nº 01/2020, da Prefeitura Municipal de Moema/MG e Edital nº 001/2020 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG. Data da assinatura: 23/10/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de Moema/MG, Julvan Rezende Araújo Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2020, Prefeitura Municipal e sua autarquia o SAAE, conforme Decreto nº 230 de 23/10/2020, e altera o Anexo VIII que passa a vigorar nos termos do Anexo VIII desta rerratificação. Documento completo no site oficial do Município www.moema.mg.gov.br no site da organizadora www.exameconsultores.com.br, data de realização das provas dia 13/12/2020. Moema/MG, 05 de novembro de 2020.

Não deu para votar? Saiba como justificar a ausência nas Eleições 2020

Segundo o artigo 14 da Constituição Federal, todos os eleitores com idade entre 16 e 70 anos dos 5.568 municípios que escolherão prefeitos e vereadores nas Eleições Municipais de 2020 são obrigados a votar nos próximos 15 e 29 de novembro. Como nem sempre é possível comparecer à seção eleitoral, nesse caso, o eleitor precisa justificar a sua ausência até 60 dias depois da data da eleição.

Para evitar aglomerações, que podem aumentar a disseminação da Covid-19, a Justiça Eleitoral orienta que, preferencialmente, a justificativa seja feita por meio da internet, no Portal do TSE ou pelo aplicativo e-Título, que recentemente ganhou essa nova funcionalidade. Vale lembrar que o eleitor ausente deve apresentar uma justificativa para cada dia de votação em que não compareceu.

Só pode emitir o e-Título e utilizá-lo para justificativa eleitoral quem está em situação regular na Justiça Eleitoral. Quem estiver com o título suspenso ou cancelado pode fazer a justificativa por outros meios, como as mesas receptoras de justificativa.



No dia de votação: Caso o eleitor não esteja em

EXPEDIENTE
JL JORNAL DE LUZ
 Comunicação e Cultura
 AV. DO ALTO SÃO FRANCISCO
 39 ANOS

Fundação em 21-04-1980
 CNPJ nº 79.429.000-40
 Registro nº 17.445.001, Fls. 14 e 15 v
 Filial à ADUORI - ABRAJORI - SINCJORI
 FEBRAJORI, Reconhecimento de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 533/90 de 03/11/90
 Redação - Assinatura - Reportagem e Publicidade: R. Nossa Senhora de Fátima, 306 - CEP: 35245-000 - Luz/MG
 TELEFAX: (37) 3421-4258
 Diretora Responsável: Cândida Côrtes Côrtes Cavaleiro
 Vice-Diretor: Stela Maria Silva
 Diretor Financeiro: Guilherme Côrtes Cavaleiro
 E-mail: editorial@jornaldezuz.com.br
 E-MAIL: jornaldezuz@gmail.com
 Representação Publicitária: Pro. Dicio - BR/MC
 Tiragem: 1.000 a 2.000 exemplares
 Impressão: "MF Gráficas e Equipamentos" - Irupiranem - Capim, Rua. Passatempo, 2029
 - Oito - Divinópolis - MG | (37) 9 9279-9295
 Sucesso é de Luz, não é de quem colabora, não é de quem colabora remunerado. Matéria, opinião e conteúdo são de responsabilidade do autor.

#QuemNãoVota SeAnula

seu domicílio eleitoral no dia de votação em um dos turnos da eleição, ele poderá apresentar os motivos de sua ausência por meio do aplicativo e-Título, que, das 7h às 17h do dia da eleição, funcionará como uma mesa receptora de justificativa. É importante lembrar que, caso o eleitor esteja em cidade com fuso horário diferente do fuso do seu domicílio eleitoral, ele deverá considerar o horário do lugar em que está.

Depois das eleições: Quem estiver em seu domicílio eleitoral e, por algum motivo, não puder comparecer às urnas deverá fazer um Requerimento de Justificativa Eleitoral a partir do dia seguinte ao da votação. O pedido pode ser apresentado em até 60 dias, contados da data da eleição em que não compareceu.